



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas  
Empresas do Rio Grande do Norte

EDITAL Nº 03/2018

## SEBRAE/RN – CHAMADA PÚBLICA - ECONOMIA CRIATIVA 2018

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte – SEBRAE/RN torna pública a abertura de Chamada Pública para seleção de projetos dos segmentos **música, audiovisual, artes visuais, editoração, artes cênicas, dança e artesanato** que compõem os negócios criativos do edital SEBRAE/RN - ECONOMIA CRIATIVA 2018 a serem apoiados pelo SEBRAE/RN, nas modalidades de **Acesso a Mercado (Promoção de Produtos Culturais), Capacitação e Consultoria**, consoante aos critérios deste Edital, e do Termo de Referência para atuação do Sistema SEBRAE na Economia Criativa.

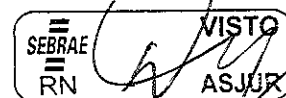
### 1. DA APRESENTAÇÃO

- 1.1. A modalidade de seleção para apoio a projetos dos segmentos que compõem a economia criativa é um processo seletivo realizado por meio de Chamada Pública, conforme cronograma.
- 1.2. O SEBRAE/RN receberá projetos propostos, exclusivamente, por pessoas jurídicas, legalmente constituídas no Estado do Rio Grande do Norte, nas categorias de empresas formalizadas como MEI – Microempreendedores Individuais, ME – Micro Empresas ou EPP – Empresas de Pequeno Porte) com o código CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas relacionado às atividades da economia criativa em algum dos segmentos de produção cultural selecionado para o projeto proposto (**música, audiovisual, artes visuais, editoração, artes cênicas, dança e artesanato**) para execução de **Agosto a Novembro de 2018**.
- 1.3. O apoio do SEBRAE/RN, com este edital, visa auxiliar a viabilização de projetos que estimulam o potencial produtivo, inovador e empregador das atividades culturais e criativas no Rio Grande do Norte, permitindo custear parte das ações, limitado ao valor do teto por segmento (**música, audiovisual, artes visuais, editoração, artes cênicas, dança e artesanato**), promovendo, assim, a democratização do acesso a produtos e serviços com ênfase no empreendedorismo e na promoção de bens tangíveis e intangíveis, resultantes de uma atividade criativa com valor econômico reconhecido.

### 2. DO OBJETO

- 2.1. Esta Chamada Pública visa a seleção de projetos especificamente dos segmentos:
  - 2.1.1. Música (Produções musicais);
  - 2.1.2. Audiovisual (Filmes, spots de rádio e TV);
  - 2.1.3. Artes Visuais (Pintura, escultura e fotografia);

1





Serviço de Apoio às Micro e Pequenas  
Empresas do Rio Grande do Norte

- 2.1.4. Editoração (livros, revistas, manuais, anuários, pesquisas, guias e outras publicações culturais);
  - 2.1.5. Artes Cênicas (peças teatrais);
  - 2.1.6. Dança (espetáculos de dança);
  - 2.1.7. Artesanato (peças artesanais).
- 2.2. As empresas vinculadas aos segmentos supracitados deverão apresentar projetos que sejam relevantes para sua promoção, por meio de ações, produtos ou serviços originados e realizados no Rio Grande do Norte, contribuindo para a difusão e o fomento dos mesmos, mediante o apoio pelo SEBRAE/RN, nas modalidades:

**2.2.1. Acesso a Mercado (Promoção de Produtos Culturais)**

Os projetos propostos pelas empresas podem contemplar ações de promoção de produtos culturais dos segmentos apoiados neste edital, visando a divulgação, prospecção e possível comercialização, por meio de eventos (feiras, exposições, salões, shows, mostras, apresentações e atividades afins).

**2.2.2. Capacitação**

Os projetos propostos pelas empresas podem contemplar ações de capacitação relacionadas ao desenvolvimento e aprimoramento de habilidades técnicas e/ou de gestão para as próprias empresas proponentes dos projetos, visando a melhoria dos seus negócios.

**2.2.3. Consultoria**

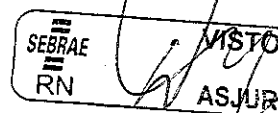
Os projetos propostos pelas empresas podem contemplar ações de consultoria relacionadas ao desenvolvimento e aprimoramento de habilidades técnicas e/ou de gestão para as próprias empresas proponentes dos projetos, visando a melhoria dos seus negócios.

### 3. DO FUNDAMENTO LEGAL

- 3.1. Esta modalidade de concessão de apoio está prevista na Instrução Normativa nº 005/2012, aprovada pela Resolução DIREX nº 08/2012, de 26/04/2012.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA

- 4.1. Estão aptas a se inscrever neste processo seletivo pessoas jurídicas, legalmente constituídas no Estado do Rio Grande do Norte nas categorias de empresas formalizadas como MEI – Microempreendedores Individuais, ME – Micro Empresas ou EPP – Empresas de Pequeno Porte com o código CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas relacionado às atividades da economia criativa em algum dos segmentos de produção cultural selecionado para o projeto proposto (**música, audiovisual, artes**





Serviço de Apoio às Micro e Pequenas  
Empresas do Rio Grande do Norte

visuais, editoração, artes cênicas, dança e artesanato) e que apresentem os seguintes documentos em seus prazos de vigência:

4.1.1 Ficha de Inscrição da pessoa jurídica, constante do Anexo I do Edital, devidamente preenchida e assinada pelo representante legal.

4.1.2 Cópia do Contrato Social, com suas respectivas alterações no caso de ME – Micro Empresas ou EPP – Empresas de Pequeno Porte ou Certificado de Microempreendedor Individual no caso de MEI – Microempreendedor Individual, cujo CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas seja relacionado às atividades da economia criativa em algum dos segmentos de produção cultural selecionado para o projeto proposto (**música, audiovisual, artes visuais, editoração, artes cênicas, dança e artesanato**).

4.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, podendo ser extraído da Internet no link [http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao2.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp).

4.1.4 Prova de inscrição nos cadastros estadual ou municipal de contribuintes, se houver, podendo ser extraído da Internet no link <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>  
[www.natal.rn.gov.br/semut](http://www.natal.rn.gov.br/semut)

4.1.5 Prova de regularidade fiscal junto:

a) à Secretaria da Receita Federal à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) através da certidão conjunta;

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/nformaNICertidao.asp?Tipo=1>,

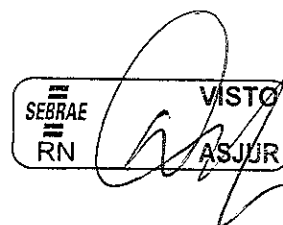
b) ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS/CEF)

<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>.

4.1.6 Documentos dos responsáveis legais:

a) Cópia autenticada da Carteira de identidade;

b) Cópia autenticada do Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou impressão do através do link <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/cpf/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>.

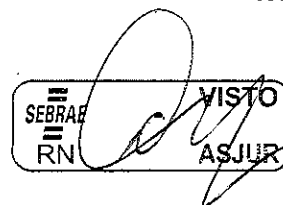




Serviço de Apoio às Micro e Pequenas  
Empresas do Rio Grande do Norte

OBS. Caso o proponente disponibilize de CNH – Carteira Nacional de Habilitação, esta poderá substituir os itens a e b do tópico 4.6.1, sendo necessária a cópia autenticada.

- 4.1.7 Portfólio dos serviços prestados pela empresa.
- 4.2. Os documentos obtidos através da Internet não necessitam de autenticação em cartório, desde que se apresente a autenticidade dos documentos e estejam com prazo de validade atualizado.
- 4.3. Declaração de Conhecimento do Edital e Atendimento às Exigências de Habilitação (Anexo III).
- 4.4. Declaração da Inexistência de Menor no Quadro da Empresa (Anexo IV).
- 4.5. Declaração da Inexistência de Trabalho Escravo e Exploração de Mão de Obra infantil e adolescente (Anexo V).
- 4.6. Declaração de Inexistência de fato impeditivo de habilitação do licitante (Anexo VI).
- 4.7. Declaração de Inexistência de participação de dirigentes ou empregados da entidade promotora da licitação na composição societária da licitante (Anexo VII).
- 4.8. Declaração de inexistência de parentesco até o terceiro grau com empregado e/ou dirigente Sistema SEBRAE (Anexo VIII).
- 4.9. O proponente deverá manter atualizada a documentação de habilitação durante o processo seletivo até a finalização do projeto, e deverá se responsabilizar em enviar ao SEBRAE/RN nova documentação em caso de vencimento ou alteração de algum dos documentos apresentados.
- 4.10. Quaisquer irregularidades constatadas na documentação apresentada implicarão na inabilitação automática do projeto.
- 4.11. Não serão apoiados, neste edital, projetos já contemplados financeiramente por meio de convênios, ou outras modalidades com o SEBRAE/RN, assim como os projetos apresentados por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de empregados e/ou dirigente do SEBRAE/RN.
- 4.12. Não serão apoiados, projetos propostos por empresa que não seja a responsável legal pelo projeto inscrito.
  - 4.12.1 A empresa deverá ter a capacidade de apresentar ao final da realização do projeto, relatório em meio físico, ao SEBRAE/RN contendo





Serviço de Apoio às Micro e Pequenas  
Empresas do Rio Grande do Norte

registros fotográficos e descrição do trabalho desenvolvido, com seus resultados, assinado pelo proponente e em caso de desenvolvimento de editoração, incluir uma unidade do exemplar.

## 5. INABILITAÇÃO

5.1. Estará automaticamente inabilitada a empresa/instituição que:

- a) Não apresentar toda a documentação solicitada;
- b) Deixar de atender as exigências integrais deste Edital.

5.2. É vedada a participação, direta ou indireta, de pessoas jurídicas que, por si ou por qualquer dos profissionais que a integrem, direta ou indiretamente:

a) Tenham sofrido aplicação de penalidades por qualquer motivo derivado da participação, em licitação e contrato com pessoa jurídica de direito público em geral, e das entidades integrantes do denominado Sistema "S" ou da Administração Pública, porquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

b) Estejam reunidas em consórcio;

c) Tenham qualquer vinculação, direta ou indireta, inclusive através de administradores, prepostos, empregados, estagiários, consultores credenciados ao SEBRAEtec e ao SGC – Sistema de Gestão de Credenciados, com membros da Diretoria Executiva ou do corpo funcional do SEBRAE/RN, assim também considerados os ex-empregados, até 180 (cento e oitenta dias) após a demissão motivada ou pedido de demissão;

d) Tenham sido descredenciadas anteriormente por qualquer entidade integrante do Sistema SEBRAE.

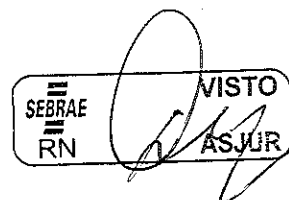
## 6. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS E ENVIO DA FICHA DE INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA

6.1. Cada proponente poderá inscrever apenas 01 (um) projeto.

6.2. Somente são elegíveis projetos com a execução para o exercício em 2018.

6.3. Os projetos objeto do presente edital são apenas no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

6.4. O ato de inscrição compreende o preenchimento integral da Ficha de Inscrição da Pessoa Jurídica disponível no site <http://www.rn.sebrae.com.br> e entrega da documentação descrita no item 4 deste edital.





Serviço de Apoio às Micro e Pequenas  
Empresas do Rio Grande do Norte

- 6.5. O referido formulário deverá ser preenchido e entregue, acompanhado de seus anexos, até às 18h do dia 05 de julho de 2018, no Protocolo do SEBRAE/RN, situado na Avenida Lima e Silva, nº 76, Lagoa Nova, Natal/RN. Caso algum proponente tenha interesse em entregar o projeto em algum escritório regional do SEBRAE/RN, a data limita-se a 29 de junho de 2018 para que no prazo final, 05 de julho de 2018, os projetos estejam na sede do SEBRAE/RN em Natal para as etapas seguintes.
- 6.6. Os documentos deverão ser entregues num envelope lacrado com a seguinte identificação:

**Remetente:**

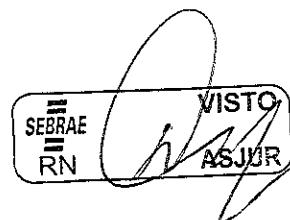
**CHAMADA PÚBLICA - ECONOMIA CRIATIVA 2018 - EDITAL Nº 03/2018**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
(Razão Social do Proponente)  
(Nome do projeto)  
(Segmento escolhido - música, audiovisual, artes visuais, editoração, artes cênicas, dança ou artesanato)  
(Endereço do Proponente)

**Destinatário:**

**SEBRAE/RN – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte**  
**COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA DE APOIO A PROJETOS DA ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Comércio e Serviços - UCS  
Av. Lima e Silva, 76, Lagoa Nova, Natal/RN.  
CEP: 59075-710

**Endereço dos Escritórios Regionais do SEBRAE/RN:**

Apodi - Rua Joaquim Teixeira de Moura, 1315 - Portal da Chapada - 59700-000 – (84) 3333-3940  
Assú - Rua Bernardo Vieira, 104 - Centro – 59.650-000 – (84) 3331-8304  
Caicó - Rua General Dantas, 215 -Centro -59.300-000 - (84) 3417-7400  
Currais Novos - Rua Lula Gomes, 112 - Centro - 59380-000 - (84) 3405-7500  
João Câmara - Rua Antônio Proença, 721- Centro - 59.550-000 - (84) 3262-2115  
Mossoró - Rua Rui Barbosa, 630 - Centro - 59.600-230 - (84) 3317-8800  
Nova Cruz - Rua 15 de Novembro, 174 - Centro - 59.215-000 - (84)3281-6100  
Pau dos Ferros - Rua Quintino Bocaiuva, 295 - Centro – 59.900-000 - (84) 33516300  
Santa Cruz - Rua Lourenço da Rocha, 103 - Centro - 59.000.00 - (84) 3291-7300





Serviço de Apoio às Micro e Pequenas  
Empresas do Rio Grande do Norte

- 6.7. Os documentos apresentados fora das especificações e do prazo fixado neste edital implicará na desclassificação do projeto.
- 6.8. As etapas referentes ao presente edital serão realizadas de acordo com o seguinte cronograma:
- a) Etapa 1 – Período de inscrição – do dia 06/06/2018 até o dia 05/07/2018.
  - b) Etapa 2 – Separação por segmento e verificação de documentos – 06/07/2018 a 13/07/2018.
  - c) Etapa 3 – Avaliação dos projetos habilitados – 16/07/2018 a 03/08/2018.
  - d) Etapa 4 – Divulgação e resultado da seleção – dia 06/08/2018
  - e) Etapa 5 – Orientação para todos os projetos aprovados e assinatura do Termo de Responsabilidade – 09/08/2018, das 9h às 12h, no SEBRAE/RN Sede em Natal/RN, sendo obrigatória a presença dos proponentes dos projetos e, em caso de impossibilidade, representante com procuração.

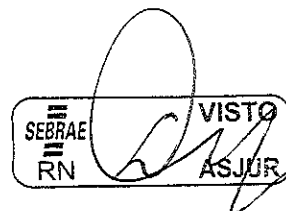
**OBS:** Fica assegurado ao SEBRAE/RN o direito de alterar o cronograma ou cancelar, no todo ou em parte, o presente edital, mediante justificativa, sem que em decorrência dessa medida tenham as participantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

## 7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 7.1. A Chamada Pública para seleção de projetos dos segmentos que compõem a Economia Criativa conta com recursos provenientes do orçamento do SEBRAE/RN para 2018.

## 8. DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 8.1. Serão destinados os seguintes valores por projetos:
- 8.1.1 Música - Até 04 (quatro) projetos de até R\$ 15.000,00.
  - 8.1.2 Audiovisual – Até 04 (quatro) Projetos de até R\$ 15.000,00.
  - 8.1.3 Artes Visuais – Até 04 (quatro) Projetos de até R\$ 5.000,00.
  - 8.1.4 Editoração - Até 03 (três) Projetos de até R\$ 15.000,00.
  - 8.1.5 Artes Cênicas - Até 03 (três) Projetos de Até R\$ 15.000,00.
  - 8.1.6 Dança – Até 04 (quatro) Projetos de Até R\$ 10.000,00.
  - 8.1.7 Artesanato – Até 06 (seis) Projetos de Até R\$ 5.000,00.
- 8.2. O proponente deverá indicar na Ficha de Inscrição a cota de apoio, respeitado o limite definido no item 8 deste Edital.
- 8.3. A cota solicitada deverá ser coerente com o custo do projeto e com as contrapartidas ofertadas ao apoiador.
- 8.4. O SEBRAE/RN poderá propor redução no valor da cota a ser apoiada sem prejuízos ao proponente, não cabendo, no entanto, alterar o escopo do projeto selecionado em decorrência desse ajuste de valor, mas somente itens de contrapartida, se forem o caso.





Serviço de Apoio às Micro e Pequenas  
Empresas do Rio Grande do Norte

## 9. DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

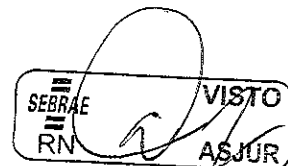
- 9.1. Os recursos de apoio do SEBRAE/RN para os projetos contemplados serão repassados, exclusivamente, através do pagamento direto aos fornecedores dos serviços indicados na planilha de custos apresentada no projeto aprovado no edital, limitando-se a 3 itens de despesas, que serão pagos diretamente aos fornecedores.
- 9.2. A nota fiscal do fornecedor deverá ser entregue em meio físico, juntamente com as certidões negativas vigentes junto à Secretaria da Receita Federal à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) através da certidão conjunta e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS/CEF), no setor de protocolo do SEBRAE/RN sede, em envelope lacrado com a identificação do Projeto aprovado na CHAMADA PÚBLICA - ECONOMIA CRIATIVA 2018 - EDITAL Nº 03/2018, do dia 1º ao dia 18 de cada mês. Quando o valor ultrapassar R\$ 1.000,00, deverão ser anexadas 3 propostas do serviço e/ou produto, sendo a nota fiscal referente à proposta de menor valor.
- 9.3. A descrição do serviço da nota fiscal deverá ser exatamente como descrito no item de despesa da planilha de custos do projeto, seguido do texto "para o projeto (nome do projeto) aprovado no Edital Nº 03/2018 SEBRAE/RN - Chamada Pública - Economia Criativa 2018".
- 9.4. As 03 (três) propostas orçamentárias de cada serviço e/ou produto deverão ser assinadas originalmente e direcionadas ao SEBRAE/RN.
- 9.5. Os recursos de apoio do SEBRAE/RN não podem ser destinados à aquisição de bens de uso permanente, construção civil, reformas em instalações, pagamento de cachês artísticos quando da apresentação do próprio proponente (músico, ator ou dançarino); pela sua obra: o escritor, o artista plástico, o cineasta, o fotógrafo, etc), taxas de administração.

## 10. REQUISITOS DOS FORNECEDORES

- 10.1 O fornecedor deverá ser empresa formalmente constituída, apresentando ficha de cadastro dos fornecedores do SEBRAE/RN presente nos anexos, comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e comprovante de conta bancária jurídica para recebimento através de depósito.

## 11. CONTRAPARTIDAS

- 11.1. O projeto deverá evidenciar a oferta ao SEBRAE/RN de contrapartidas que potencializem os resultados a serem obtidos com as ações do apoio, com foco na relevância estratégica do projeto para a atuação do







*Serviço de Apoio às Micro e Pequenas  
Empresas do Rio Grande do Norte*

SEBRAE/RN junto aos segmentos que compõem a economia criativa do Estado do Rio Grande do Norte;

- 11.2. Serão priorizados na análise técnica o retorno institucional e potenciais benefícios diretos e/ou indiretos para os segmentos dos negócios criativos, de negócios culturais de impacto social do Estado do Rio Grande do Norte e de produtos que promovam a temática Participação do Rio Grande do Norte na II Guerra Mundial;
- 11.3. A marca SEBRAE/RN deverá ser aplicada como apoiador em todos os materiais produzidos pelo projeto apoiado, tais como peças gráficas e anúncios em jornal, televisão, rádio, revista, internet, outdoor, busdoor e outras mídias, banners, cartazes e congêneres);
- 11.4. Exposição da marca SEBRAE/RN como apoiador do projeto;
- 11.5. Cessão de direitos ao SEBRAE/RN (autorais, de uso de imagem ou áudio etc);
- 11.6. A realização do objeto apoiado e o cumprimento de todas as contrapartidas acordadas deverão ser comprovados pelo proponente, junto ao SEBRAE/RN, conforme estabelecido no Termo de Responsabilidade;
- 11.7. No caso de não cumprimento dos requisitos deste edital, o SEBRAE/RN poderá, unilateralmente, glosar no todo ou em parte o valor do apoio estabelecido, devendo o proponente se responsabilizar na devolução do mesmo.

## **12 COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS**

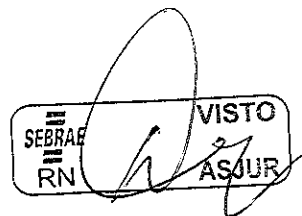
- 12.1. A avaliação dos projetos será feita por uma Comissão de Seleção, constituída especialmente para esse fim, composta por até 05 (cinco) membros designados pelo SEBRAE/RN de técnicos do seu quadro funcional e convidados de notório conhecimento na área de empreendedorismo cultural.

## **13 PROCESSO DE SELEÇÃO E SUAS FASES**

- 13.1. Dos Critérios de Avaliação dos Projetos inscritos:

13.1.1. Para avaliação dos projetos inscritos, a comissão de seleção adotará os seguintes critérios e pontuação:

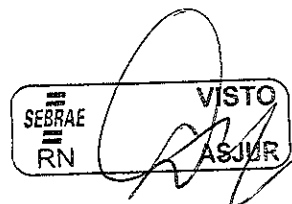
13.1.1.1. Serão atribuídas notas para os itens descritos neste edital, compreendendo a totalidade de até 10 pontos, somada a totalidade dos seguintes critérios:





Serviço de Apoio às Micro e Pequenas  
Empresas do Rio Grande do Norte

- a) **Potencial empreendedor:** relevância do projeto para a produção e difusão do conhecimento para cadeia produtiva da economia criativa, para o estímulo ao empreendedorismo cultural, para a promoção de negócios da economia criativa e para um ambiente adequado ao desenvolvimento desse segmento no Rio Grande do Norte, levando-se em consideração a continuidade do projeto após o apoio do SEBRAE/RN. Pontuação de 0 a 3 pontos.
- b) **Ser um projeto cultural de negócios de impacto social e ambiental:** Projeto criativo e inovador, com fins lucrativos, de foco exclusivo na solução, ou minimização, de um problema social ou ambiental de um território ou de uma coletividade que beneficiem as classes C, D e E, onde o objeto principal do projeto constitui uma ação cultural empreendedora que vise melhorar a situação econômica e social de pessoas em situação de vulnerabilidade social, contribuindo com novas perspectivas de desenvolvimento social e econômico para a referida clientela na área cultural. Pontuação de 0 ou 1 ponto.
- c) **Ser um projeto com a temática Participação do RN na II Guerra Mundial:** produções artísticas explorando a participação do Rio Grande do Norte durante a II Guerra mundial. Pontuação de 0 ou 1 ponto.
- d) **Abrangência do projeto:** plano de mídia, a estratégia de mobilização do público a ser atingido em geral ou da logística de distribuição (se for o caso) e a consonância com as atividades foco do SEBRAE/RN, para os segmentos contemplados neste edital. Pontuação de 0 a 2 pontos.
- e) **Clareza e coerência na apresentação do projeto – Pontuação de 0 a 1 ponto.**
- f) **Quantidade das contrapartidas:** comprovação de interesse de outros apoiadores. Pontuação de 0 a 1 ponto.
- g) **Adequação da proposta orçamentária e viabilidade de execução:** com base no valor total do apoio – De 0 a 1 ponto.
- 13.1.1.2. Em caso de empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado pontuação nos critérios b) e c) do item 13.1.1.1. deste edital.
- 13.1.1.3. Persistindo o empate, o vencedor será decidido mediante sorteio, tal como determina, em caráter obrigatório, o § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93.
- 13.2. O cancelamento do projeto selecionado, por qualquer motivo, ainda que por força maior ou caso fortuito, não enseja o direito de substituição por outro.





Serviço de Apoio às Micro e Pequenas  
Empresas do Rio Grande do Norte

13.3. O resultado da avaliação constando os projetos selecionados será divulgado no endereço: <http://www.rn.sebrae.com.br>.

#### 14. ORIENTAÇÃO PARA TODOS OS PROJETOS APROVADOS E ASSINATURA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE

14.1. A Fase de Orientação compreende o repasse de informações e esclarecimentos acerca dos procedimentos a serem adotados, bem como a importância da assinatura do Termo de Responsabilidade.

14.2. O proponente cujo projeto for selecionado deverá dirigir-se a Sede do SEBRAE/RN em Natal/RN, localizada na Avenida Lima e Silva, 76, Lagoa Nova, dia 09/08/2018, das 9h às 12h.

14.3. O proponente selecionado que não se disponibilizar a participar da etapa de Orientação e assinatura do Termo de Responsabilidade dia 09/08/2018, das 9h às 12h, terá a sua proposta automaticamente desclassificada.

14.4. A alteração de quaisquer dos itens do projeto da versão apresentada, neste edital, pelo proponente pode implicar em sua desqualificação.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Recomenda-se a leitura do conteúdo do edital de seleção pública de projetos voltados para os segmentos que compõem a Economia Criativa, disponível no endereço <http://www.rn.sebrae.com.br>.

15.2. O ato de inscrição pressupõe plena concordância de todos os termos deste edital.

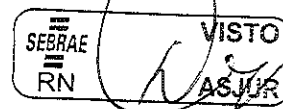
15.3. Os resultados de todas as fases do processo de seleção são soberanos, não cabendo recursos.

15.4. Fica estabelecido o endereço da Internet <http://www.rn.sebrae.com.br> para a divulgação de quaisquer informações públicas sobre o presente edital, sem prejuízo da utilização de outros veículos de comunicação, oficiais ou não, de que o SEBRAE/RN venha a dispor.

15.5. Quaisquer dúvidas sobre o presente edital deverão ser enviadas para o email: [economiacriativa@rn.sebrae.com.br](mailto:economiacriativa@rn.sebrae.com.br)

15.6. O SEBRAE/RN reserva-se no direito de divulgar o apoio e de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos do projeto em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em seu portal na Internet, sem qualquer ônus adicional à cota de apoio firmada. Dessa forma, os termos contratuais entre o responsável pelo projeto e os demais envolvidos devem contemplar a extensão da cessão de direito de utilização de imagens, ilustração, voz, fotografia, fotografado,

11





*Serviço de Apoio às Micro e Pequenas  
Empresas do Rio Grande do Norte*

fotógrafo e produtos para as ações de comunicação do SEBRAE/RN, quando for o caso.

15.7. O Proponente autoriza a utilização e difusão do conteúdo, bem como de imagens e áudio daqueles envolvidos nos projetos apoiados em campanhas e sites de interesse, resguardados os direitos autorais e sem ônus para o SEBRAE/RN.

15.8. Ao se inscrever, o proponente participante assume integral responsabilidade, para todos os efeitos legais, pela inexistência de plágio nas obras inscritas ou de violação aos direitos autorais patrimoniais e/ou conexos de terceiros.

15.9. O projeto contemplado, através do seu proponente e/ou responsável, será responsabilizado por eventuais danos e/ou reclamações sofridos pelo SEBRAE/RN de forma exclusiva e integral, caso haja omissão de quaisquer informações pertinentes a titularidade de direitos de autor ou propriedade, além de ocasionar a sua desclassificação.

15.10. A concessão de apoio pelo SEBRAE/RN pode ser suspensa ou cancelada, no todo ou em parte, no caso de superveniência de fatores conjunturais e econômicos, por decisão judicial, determinação de órgão de controle ou por decisão motivada do SEBRAE/RN.

15.11. O processo de concessão do apoio poderá ser interrompido, caso seja constatado qualquer fato que comprometa a imagem institucional do SEBRAE/RN em decorrência da vinculação de sua marca ao projeto previamente aprovado.

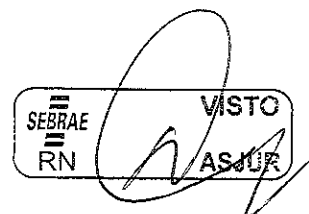
15.12. Em nenhuma hipótese o SEBRAE/RN devolverá documentação e projetos enviados, em meio físico ou digital assim como não se responsabiliza pelo recebimento de materiais originais ou exemplares únicos.

15.13. Os projetos não selecionados ou inabilitados no âmbito dessa chamada pública não serão apoiados pelo SEBRAE/RN por outra modalidade de concessão de apoio, sendo a excepcionalidade submetida à decisão superior.

15.14. A pessoa jurídica a ser apoiada e com a qual o SEBRAE/RN assinará o Termo de Responsabilidade deverá manter os dados cadastrais atualizados (CNPJ, CPF, endereço, etc).

15.15. O proponente deverá manter a habilitação jurídica regular, bem como as certidões negativas de regularidade fiscal em seus prazos de validade para assinatura do Termo de Responsabilidade e para fazer jus ao apoio.

15.16. Projetos que não apresentem condições para assinatura do Termo de Responsabilidade para a obtenção de apoio até o dia agendado, conforme cronograma publicado, perderão o apoio previamente aprovado.





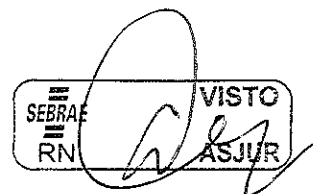
*Serviço de Apoio às Micro e Pequenas  
Empresas do Rio Grande do Norte*

15.17. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Executiva do SEBRAE/RN, com sede em Natal/RN.

15.18. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Natal RN, 4 de junho de 2018.

**José Ferreira de Melo Neto**  
Diretor Superintendente

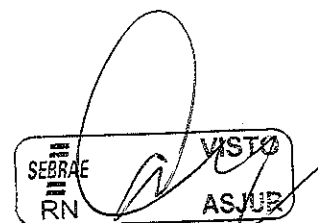




*Serviço de Apoio às Micro e Pequenas  
Empresas do Rio Grande do Norte*

## ANEXOS

- ANEXO I – Ficha de inscrição da Pessoa Jurídica
- ANEXO II – Termo de Responsabilidade.
- ANEXO III - Declaração de Conhecimento do Edital e Atendimento às Exigências de Habilitação.
- ANEXO IV - Declaração da Inexistência de Menor no Quadro da Empresa.
- ANEXO V - Declaração da Inexistência de Trabalho Escravo e Exploração de Mão de Obra infantil e adolescente.
- ANEXO VI - Declaração de Inexistência de fato impeditivo de habilitação do licitante.
- ANEXO VII - Declaração de Inexistência de participação de dirigentes ou empregados da entidade promotora da licitação na composição societária da licitante.
- ANEXO VIII - Declaração de inexistência de parentesco até o terceiro grau com empregado e/ou dirigente Sistema SEBRAE.





Serviço de Apoio às Micro e Pequenas  
Empresas do Rio Grande do Norte

### ANEXO I

SEBRAE ECONOMIA CRIATIVA 2018 – EDITAL Nº 03/2018.

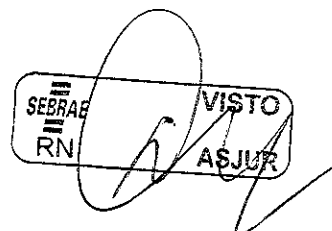
### FICHA DE INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA

#### 1. DADOS GERAIS DA EMPRESA PROPONENTE

Razão ou Denominação Social		
Nome de Fantasia		
CNPJ	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
Endereço Completo (Rua/Av., número, complemento, bairro)		
Cidade / UF / CEP		
E-mail		
Site		
Telefone Fixo ( ) _____ - _____	Telefone Celular ( ) _____ - _____	

#### 2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome Completo		
CPF	RG (Nº / Órgão Exp.-UF)	Data de Nascimento / /
Telefone Fixo ( ) _____ - _____	Telefone Celular ( ) _____ - _____	
Endereço residencial (Rua/Av., número, complemento, bairro, CEP)		
E-mail		





Serviço de Apoio às Micro e Pequenas  
Empresas do Rio Grande do Norte

**3. BREVE DESCRITIVO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PESSOA JURÍDICA (PORTFÓLIO)**

**4. CONTEÚDO DA PROPOSTA**

4.1 Nome do projeto

4.2 Segmento

4.3 Objetivos do projeto.

4.4 Descrição do Público-alvo beneficiado pelo projeto (quantidade, perfil, localização, etc)

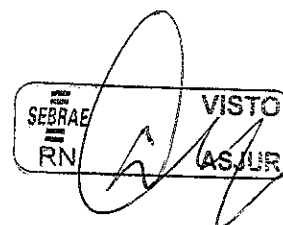
4.5. Descrição da(s) contribuições do projeto para o segmento da Economia Criativa e/ou nos Negócios Sociais do Estado do Rio Grande do Norte.

4.6. Programação/roteiro definitivo ou provisório das ações/etapas contempladas no projeto

4.7. Estimativa de custos (planilha detalhada conforme modelo abaixo) para realização do projeto.

PLANILHA DE CUSTOS				
Itens de despesas	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Total				

26







Serviço de Apoio às Micro e Pequenas  
Empresas do Rio Grande do Norte

4.8. Valor do apoio solicitado ao SEBRAE/RN

4.9. Retorno institucional proposto para o SEBRAE/RN (apresentar proposta do Plano de Mídia)

4.10. Identificação do(s) proponente (s)

Local e data

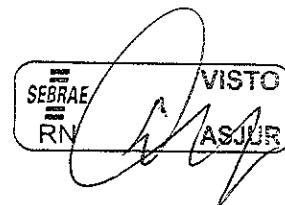
Nome \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

**\*Objetivos do Apoio Financeiro:** O SEBRAE/RN poderá apoiar propostas de terceiros que contemplem pelo menos um dos seguintes objetivos estratégicos:

- I. Promover a inovação nas Micro e Pequenas Empresas;
- II. Fortalecer a cooperação entre as Micro e Pequenas Empresas;
- III. Potencializar a conquista e ampliação de mercados;
- IV. Orientar e capacitar em gestão, tecnologia e processos;
- V. Promover a cultura do empreendedorismo;
- VI. Articular e fortalecer redes de parceiros em prol das Micro e Pequenas Empresas;
- VII. Estimular a ampliação do acesso e serviços financeiros;
- VIII. Articular, propor e apoiar a implementação de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas;
- IX. Ampliar a viabilidade institucional e fortalecer a imagem do SEBRAE/RN;
- X. Contribuir para o desenvolvimento territorial e de sistema produtivos locais com foco nas Micro e Pequenas Empresas;
- XI. Sensibilizar, informar, educar, difundir conhecimentos e/ou trocar experiências, com vistas ao desenvolvimento, modernização, fortalecimento e competitividade dos pequenos negócios.





Serviço de Apoio às Micro e Pequenas  
Empresas do Rio Grande do Norte

## ANEXO II

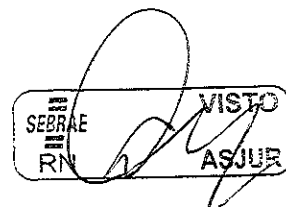
### TERMO DE RESPONSABILIDADE

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/RN, CEP: \_\_\_\_\_, neste ato devidamente representada por seu representante legal, \_\_\_\_\_ (NACIONALIDADE), \_\_\_\_\_ (ESTADO CIVIL), \_\_\_\_\_ (PROFISSÃO), portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_/\_\_\_\_, e CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, acerca das informações e documentações fornecidas ao SEBRAE/RN em face da Chamada Pública para seleção de projetos dos segmentos que compõem a Economia Criativa (SEBRAE ECONOMIA CRIATIVA 2018) – EDITAL Nº 03/2018, que:

- (i) todos os documentos, declarações e informações entregues são verdadeiros e refletem a totalidade das informações e documentos que deveriam ser levados ao conhecimento do SEBRAE/RN relativamente aos aspectos tratados no Edital nº 03/2018 da Chamada Pública para seleção de projetos dos segmentos que compõem a Economia Criativa (SEBRAE ECONOMIA CRIATIVA 2018);
- (ii) todas as cópias dos documentos fornecidos conferem com o original;
- (iii) todos os documentos foram validamente submetidos à aprovação das autoridades competentes;
- (iv) todas as assinaturas são verdadeiras;
- (v) todas as demonstrações financeiras, fiscais, tributárias e legais vêm sendo registradas e reportadas de forma adequada e conforme estabelecido pelos respectivos órgãos reguladores e fiscalizadores; e
- (vi) não existe qualquer impedimento legal ou contratual para a entrega dos aludidos documentos e/ou para o fornecimento das informações concedidas.
- (vii) está ciente de todas as exigências editalícias, bem como que aceita a todas as obrigações constantes na Chamada Pública.

Natal/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura





*Serviço de Apoio às Micro e Pequenas  
Empresas do Rio Grande do Norte*

**ANEXO III**

**SEBRAE ECONOMIA CRIATIVA 2018 – EDITAL Nº 03/2018.**

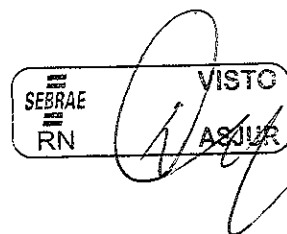
**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E ATENDIMENTO ÀS  
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº. ...., com sede  
à ....., declara, que tem conhecimento do **EDITAL Nº  
03/2018 - CHAMADA PÚBLICA – ECONOMIA CRIATIVA 2018** e atende às  
exigências de habilitação.

..... de ..... de .....de 2018.

~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

Assinatura e identificação do Representante Legal





Serviço de Apoio às Micro e Pequenas  
Empresas do Rio Grande do Norte

## ANEXO IV

### SEBRAE ECONOMIA CRIATIVA 2018 – EDITAL Nº 03/2018.

#### DECLARAÇÃO

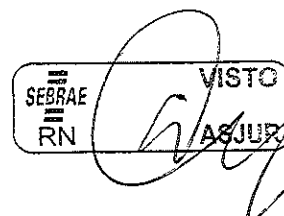
A (nome da empresa)..... CNPJ, nº. ...., com sede à ....., declara, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local, XX de XXXXXXXXXX de 2018.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura e identificação do Representante Legal





Serviço de Apoio às Micro e Pequenas  
Empresas do Rio Grande do Norte

## ANEXO V

SEBRAE ECONOMIA CRIATIVA 2018 – EDITAL Nº 03/2018.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO E EXPLORAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL E ADOLESCENTE

#### DECLARAÇÃO

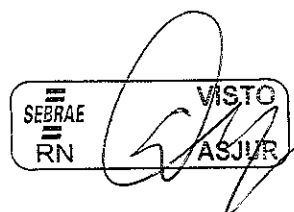
A empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, por meio de seu representante legal Senhor XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXX, expedida pelo XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, para fins de prova junto ao Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Norte - **SEBRAE/RN**, e em atendimento ao **EDITAL Nº 03/2018 - CHAMADA PÚBLICA – ECONOMIA CRIATIVA 2018**, para os efeitos e sob as penas da lei, em especial no contido no artigo 299 do Código Penal, DECLARO que esta instituição não pratica ou aceita a exploração de trabalho escravo ou degradante, a exploração sexual de menores e a exploração de mão de obra infantil e adolescente.

Local, XX de XXXXXXXX de 2018.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura Representante Legal do licitante





Serviço de Apoio às Micro e Pequenas  
Empresas do Rio Grande do Norte

## ANEXO VI

SEBRAE ECONOMIA CRIATIVA 2018 – EDITAL Nº 03/2018.

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

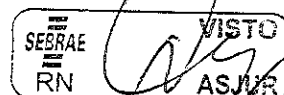
A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, sediada no (a) \_\_\_\_\_, declara, para os devidos fins do EDITAL Nº 03/2018 - CHAMADA PÚBLICA – ECONOMIA CRIATIVA 2018, sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Atenciosamente,

Local, XX de XXXXXXXX de 2018.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura e identificação do Representante Legal





Serviço de Apoio às Micro e Pequenas  
Empresas do Rio Grande do Norte

### ANEXO VII

**SEBRAE ECONOMIA CRIATIVA 2018 – EDITAL Nº 03/2018.**

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO DE DIRIGENTES OU EMPREGADOS DA ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO NA COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA DA LICITANTE**

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX, por meio de seu representante legal Senhor XXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX, expedida pelo XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins de licitação, que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados da Entidade promotora da licitação.

Local, XXXXXXX de XXXXXXXXXXXX de 2018.

Atenciosamente,

XX  
Assinatura e identificação do Representante Legal



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas  
Empresas do Rio Grande do Norte

### ANEXO VIII

SEBRAE ECONOMIA CRIATIVA 2018 – EDITAL Nº 03/2018.

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO ATÉ O TERCEIRO GRAU COM EMPREGADO E/OU DIRIGENTE SISTEMA SEBRAE

A Empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº.....,  
por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade  
nº....., DECLARA sob as penalidades da lei, que os proprietários, sócios  
e/ou administradores da empresa **não possuem parentesco até o terceiro grau  
com empregado e/ou dirigente** de quaisquer das entidades operacionalmente  
vinculadas ao Sistema SEBRAE, bem como de ex-empregado ou ex-dirigente de  
quaisquer das entidades ao mesmo operacionalmente vinculadas, estes até 180  
(cento e oitenta) dias da data da respectiva demissão, seja em sua composição  
societária, seja como seu prestador de serviço, formalizado ou não.

Local, XXXXXXXX de XXXXXXXXXXXX de 2018.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Assinatura e identificação do Representante Legal

SEBRAE  
RN

VISTO  
AS JUR